



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 062

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.289 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA-
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno, nesta cidade, com 3m (três metros) de largura, na Av. Cons. Rodrigues Alves, la do direito, no sentido centro-Cemitério Municipal; com 18m (dezoito metros) aproximadamente de extenção, pertencente à casa nº 228, propriedade dos herdeiros de Ingrácia Freitas Tavares; a seguir, a faixa atravessa 3 (três) lotes, cada qual medindo 12m (doze metros) aproximadamente, individuais, de José Pires de Castro, Maria José da Silva e Celi-na Silva Tavares; e com aproximadamente 12,80m (doze metros e oitenta centímetros) de extensão, pertencente à casa de nº 284, propriedade de Francis-co de Paula Reis; e com aproximadamente 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros) de extensão, pertencente à casa nº 328, propriedade de Joaquim Castor; e com aproximadamente 5m (cinco metros) de extensão, da casa nº 2 da Pça. João Pessoa, esquina com a Av. Cons. Rodrigues Alves, propriedade de Helena Roca Cotte e filhos, com a área de aproxi-madamente 278,90 m² (duzentos e setenta e oito metros e noventa centímetros quadrados), conforme 'plantas elaboradas pela Assessoria de Engenharia' da Prefeitura Municipal, destinando-se a menciona-da faixa de terreno, ao alargamento da Avenida Con-selheiro Rodrigues Alves.

§ Único - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º

068

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.289/75)

imediate imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.2 Obras e Conservação

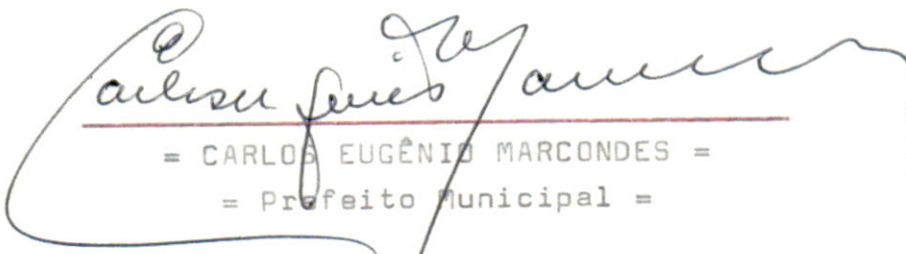
10.2.2 Ruas e Avenidas

4.2.1.0.94 Inversões Financeiras

Aquisição de Imóveis Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de julho de 1975.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 15 de julho de 1975.


= MARIA EUNICE MACHADO COELHO =
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =